



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0183/2023

Institui o programa "Vida em Movimento" com o fim de realizar a coleta itinerante de sangue no Estado de Santa Catarina e dá outras providências

**Autor:** Deputado Oscar Gutz

**Relator:** Deputado Dr. Vicente Caropreso

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Oscar Gutz, que pretende instituir o programa "Vida em Movimento", com o objetivo de realizar a coleta itinerante de sangue no Estado de Santa Catarina.

Da justificativa apresentada, consta que o programa visa realizar coletas itinerantes de sangue, ampliando o acesso à doação, especialmente em áreas remotas. A iniciativa busca superar barreiras geográficas, promover a conscientização sobre a doação e atender demandas emergenciais e sazonais, como em situações de desastres naturais e surtos de doenças.

O projeto foi protocolado em 29 de maio de 2023, sendo designado como relator na Comissão de Constituição e Justiça o Deputado Fabiano da Luz. Antes de emitir seu voto, o parlamentar requisitou diligências aos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Saúde, Hemosc e Procuradoria-Geral do Estado.

As respostas governamentais apresentaram, em síntese, os seguintes termos:

1 - Secretaria de Estado da Saúde: não verificou existência de contrariedade ao interesse público na proposição;

2 - Hemosc: manifestou-se favoravelmente, destacando que os objetivos do programa "Vida em Movimento" estão em consonância com as diretrizes da Pasta; e

3 - Procuradoria-Geral do Estado: opinou pela inconstitucionalidade formal subjetiva da proposição.

O Deputado Fabiano da Luz emitiu, então, parecer pela admissibilidade da matéria, sendo o projeto aprovado na Comissão de Constituição e Justiça em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2024.

Em sequência, o projeto foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributação, com voto do Deputado Ivan Naatz, em reunião de 24 de abril de 2024. Na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, obteve parecer favorável em 27 de novembro de 2024, sob relatoria do Deputado Estener Soratto.

Finalmente, o projeto aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado relator, com o objetivo de proceder à análise do interesse público da medida almejada, em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o relatório.

## II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do interesse público, no que se refere aos campos temáticos ou áreas de atividade descritos no art. 79 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, ao instituir o programa "Vida em Movimento", promove a ampliação do acesso à doação de sangue em Santa Catarina, especialmente em comunidades mais distantes ou carentes de infraestrutura, eliminando barreiras geográficas e viabilizando o atendimento às crescentes demandas por hemocomponentes no Estado. Trata-se de uma iniciativa que fortalece a rede de saúde pública e reduz o impacto de crises causadas por desastres naturais e surtos epidemiológicos, assegurando um estoque contínuo e sustentável de sangue. Ademais, o projeto fomenta a conscientização da população sobre a importância da doação, contribuindo para o exercício da solidariedade e o bem-estar coletivo.

Dessa forma, a medida se reveste de evidente interesse público, atendendo aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialese, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0183/2023.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 17/12/2024, às 09:30.

---